**DECRETO Nº 282/2024 – DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.**

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 268/2024 que dispõe sobre a contratação temporária da Sra. Bruna Rodrigues Paiva Polmann;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Bruna Rodrigues Paiva Polmann apresentou declaração, protocolada junto ao R.H. do Município de Quilombo através de comunicação oficial pelo aplicativo WhatsApp no dia 29 de abril de 2024, às 15h29min, que não assumirá a vaga por admissão temporária.

 **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a candidata **Bruna Rodrigues Paiva Polmann**, desistente da vaga Temporária para Professor de Arte, que dentro do prazo estipulado a candidata convocada apresentou declaração, protocolada junto ao R.H. do Município de Quilombo através de comunicação oficial pelo aplicativo WhatsApp no dia 29 de abril de 2024, às 15h29min, que não assumirá a vaga por admissão temporária.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 08 de maio de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em \_\_\_/05/2024.

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado